



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2024

OFÍCIO/ PRESIDÊNCIA N° 037 / 2024

AO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Julgamento Parecer Prévio TCEES 00050/2023-9

Encaminhamos cópia do Decreto Legislativo n° 3775/2024, publicado no Diário Oficial do Município n° 7184/2024 de 19 de novembro de 2024, e cópia do Processo que trata do Parecer Prévio n° 00050/2023-9 - Plenário, dos processos 02064/2022-1, 02343/2020-1, 02342/2020-7, referente as contas do exercício 2019, Prefeito Victor da Silva Coelho.

Cordialmente,

Brás Zagotto

Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003600360039003003Z003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



DECRETO N° 3775 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O RESULTADO DA APRECIÇÃO PLENÁRIA AO PARECER PRÉVIO N° 00050/2023-9 - PLENÁRIO, DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Parecer Prévio n° 00050/2023-9 - Plenário, dos processos n°s 02064/2022-1, 02343/2020-1, 02342/2020-7, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim referente ao exercício de 2019, e por consequência considerar aprovadas com ressalvas as contas do Prefeito Municipal VICTOR DA SILVA COELHO.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2024.

Brás Zagotto
Vereador Presidente

